



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**RELATÓRIO Nº 116 / 2025 AGR/GESB-06090**

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO REMOTA			
<b>1. ÓRGÃO FISCALIZADOR</b>			
NOME:	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR		
ENDEREÇO:	AV. GOIÁS, Nº 305, ED. VISCONDE DE MAUÁ, CENTRO, GOIÂNIA-GO, CEP:74.005-010		
<b>2. FISCALIZADO</b>			
NOME:	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO		
REPRESENTANTE:	RICARDO JOSÉ SOAVINSKI		
ENDEREÇO:	AV. FUAD JOSÉ SEBBA, Nº 1245, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO		
QUALIFICAÇÃO:	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		
<b>3. DADOS DA FISCALIZAÇÃO</b>			
TIPO DE FISCALIZAÇÃO:	REMOTA / INFRA ESTRUTURA	DATA:	16 DE JULHO DE 2025
CIDADE:	ÁGUA LIMPA	GRS:	MORRINHOS
<b>4. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS</b>			
<p>Em 9 de julho de 2025, a prestadora de serviços Saneamento de Goiás S/A-SANEAGO, apresentou resposta ao Termo de Notificação (TN) nº 63/2025, informando a correção da não conformidade "<b>Caixa de passagem sem tampa ou grade de proteção adequada na Área da ETA</b>" apresentando registro fotográfico do cumprimento da determinação 3 do Relatório de Fiscalização nº 364/2024.</p> <p>Esta gerência, ao avaliar o Relatório Fotográfico apresentado da Saneago constatou não ser possível a verificação do cumprimento da determinação expedida, uma vez que, o registro fotográfico não apresenta coordenadas da localização da unidade vistoriada, assim como, qualquer outra forma de identificação do local (endereço, mapa, etc.).</p> <p>Desta forma, <b>considera-se como não sanada a não conformidade e, conseqüentemente, não cumprida a determinação.</b></p> <p>Sugere-se que a empresa apresente novo relatório fotográfico com coordenadas geográficas.</p>			
<b>5. ENQUADRAMENTO LEGAL DA NÃO CONFORMIDADE</b>			

Art. 13, inciso XIV da Resolução Normativa nº 25/2015-CR da AGR

GOIÂNIA, 16 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA, Gestor (a) de Recursos Naturais**, em 16/07/2025, às 14:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **77108622** e o código CRC **9901E909**.

**GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO**

AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202500029000482



SEI 77108622